

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DECON - Departamento de Logística para Contratações





Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-361/2024	PROTOCOLO	220025047
DATA DE PUBLICAÇÃO	03/10/2025	VALIDADE DA ATA	02/10/2026
N° DO ADITIVO DA ATA	1		

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 361/2024, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, LUVAS, ESPONJAS, LIXEIRAS E VASSOURAS., conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, LUVAS, ESPONJAS, LIXEIRAS E VASSOURAS., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):
- CASA CIVIL Casa Civil do Estado do Paraná

Valor Homologado: 2.550,00

SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE

Valor Homologado: 204.427,39

3. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

Valor Homologado: 6.383,22

4. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP

Valor Homologado: 32.151.82

5. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Valor Homologado: 30.473,58

N° de Ata de Registro de Preço SEI-CED:533/2024

sexta-feira. 03 de outubro de 2025 09:29

Página 1 de 10

GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DECON - Departamento de Logística para Contratações





6. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Valor Homologado: 450.741,17

7. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)

Valor Homologado: 33.025,36

8. UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Valor Homologado: 92.375,00

9. UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste

Valor Homologado: 34.896,35

10. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Valor Homologado: 59.833,87

PMPR-HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 9.806,72

12. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Valor Homologado: 200.146,75

13. PMPR-BPA - Batalhão da Polícia Ambiental - SESP

Valor Homologado: 5.152,75

14. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Valor Homologado: 60.864,62

15. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Antigo PMPR-CCB)

Valor Homologado: 5.082.845,71

16. SUBPR-2CRPM - 2° Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 26.689,79

17. SUBPR-5CRPM - 5° Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 60.298,45

18. SUBPR-6CRPM - 6° Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 189.651,09

19. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Valor Homologado: 119.709,99

20. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Valor Homologado: 15.562,23

21. PMPR-COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - SESP

Valor Homologado: 437,29

22. PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP

Valor Homologado: 4.103,27

23. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP

Valor Homologado: 21.960,69

24. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP

Valor Homologado: 10.239,01

25. PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP

Valor Homologado: 6.205,15

26. PMPR-CIROCAM - Cia Indep de Rondas Ostensivas Aplic Motocicletas - SESP

Valor Homologado: 6.412,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

N° de Ata de Registro de Preço SEI-CED:533/2024

sexta-feira, 03 de outubro de 2025 09:29.

Página 2 de 10



Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DECON - Departamento de Logística para Contratações



Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 3 - adjudicado para: K.D.P. COMERCIAL LTDA, 10.626.569/0001-10, homologo no valor de R\$ 19.848,15 (Dezenove Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quinze Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7907.142 - Palha de aço, USO: Limpeza em geral, MATERIAL: Aço carbono, ABRASIVIDADE: Média, nº 1, EMBALAGEM: Pacote com 25g, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: VEGA Nº 1 / Fabricante: VEGA STEEL INDUSTRIAL LTDA / Procedência: Nacional		unid.	R\$ 1,0500

LOTE 7 - adjudicado para: G D C DA SILVA COSTA LTDA, 09.721.729/0001-21, homologo no valor de R\$ 10.573,50 (Dez Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7907.95258 - Luva, TIPO: Multiuso, TAMANHO: Extra grande, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento em flocos de algodão, COR: Verde, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante, EMBALAGEM: Pacote plástico, contendo um par, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: IMBAT / Fabricante: IMBAT / Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho - C.A.: CA 44373 / Número de lote: - / Procedência: Nacional		unid.	R\$ 2,6600

LOTE 8 - adjudicado para: G D C DA SILVA COSTA LTDA, 09.721.729/0001-21, homologo no valor de R\$ 31.771,04 (Trinta e Um Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Quatro Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7907.95258 - Luva, TIPO: Multiuso, TAMANHO: Extra grande, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento em flocos de algodão, COR: Verde, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante, EMBALAGEM: Pacote plástico, contendo um par, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: IMBAT / Fabricante: IMBAT / Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho - C.A.: CA 44373 / Número de lote: - / Procedência: Nacional		unid.	R\$ 2,6600

LOTE 9 - adjudicado para: G D C DA SILVA COSTA LTDA, 09.721.729/0001-21, homologo no valor de R\$ 27.770,40 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
N° de Ata de Registro de Preço SEI-CED:533/2024 sexta-feira, 03 de outubro de 2025 09:29. Pá		Página 3 de 10		



Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DECON - Departamento de Logística para Contratações





1	7907.95259 - Luva, TIPO: Multiuso, TAMANHO: Extra grande,	3.857	unid.	R\$ 7,2000
	MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento em			
	flocos de algodão, COR: Laranja, CARACTERÍSTICAS			
	ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante,			
	EMBALAGEM: Pacote plástico, contendo um par, UNID. DE			
	MEDIDA: Unitário / Marca: IMBAT / Fabricante: IMBAT /			
	Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho - C.A.: CA			
	41820 REF: LV-LLF / Número de lote: - / Procedência:			
	Nacional			

LOTE 10 - adjudicado para: G D C DA SILVA COSTA LTDA, 09.721.729/0001-21, homologo no valor de R\$ 83.419,20 (Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7907.95259 - Luva, TIPO: Multiuso, TAMANHO: Extra grande, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento em flocos de algodão, COR: Laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante, EMBALAGEM: Pacote plástico, contendo um par, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: IMBAT / Fabricante: IMBAT / Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho - C.A.: CA 41820 REF: LV-LLF / Número de lote: - / Procedência: Nacional		unid.	R\$ 7,2000

LOTE 20 - adjudicado para: Gold Licitação e Cobrança Ltda, 44.532.872/0001-76, homologo no valor de R\$ 3.288.717,78 (Três Milhões, Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Setenta e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7910.57883 - Lixeira, TIPO: Com rodas e pedal, MATERIAL: Plástico, COR: Diversas, CAPACIDADE: 240 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Lar Plásticos / Fabricante: Lar Plásticos / Procedência: Nacional		unid.	R\$ 399,9900

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

N° de Ata de Registro de Preço SEI-CED:533/2024

sexta-feira, 03 de outubro de 2025 09:29

Página 4 de 10

GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DECON - Departamento de Logística para Contratações





CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
- 5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (18/08/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
- 5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

- 6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 6.1.1. for liberado:
- 6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente

N° de Ata de Registro de Preço SEI-CED:533/2024

sexta-feira, 03 de outubro de 2025 09:29.

Página 5 de 10

GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DECON - Departamento de Logística para Contratações





demonstrado; e

- 7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, guando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento

N° de Ata de Registro de Preço SEI-CED:533/2024

sexta-feira, 03 de outubro de 2025 09:29.

Página 6 de 10



Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DECON - Departamento de Logística para Contratações





poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

- 14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet http://www.comprasparana.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 361/2024 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) LILIAN CRISTINA DORNELLES, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON
onore de Bepartamente Beden
LILIAN CRISTINA DORNELLES
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

N° de Ata de Registro de Preço SEI-CED:533/2024

sexta-feira, 03 de outubro de 2025 09:29

Página 7 de 10